

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS
MESTRADO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS

ISIS HOCHMANN DE FREITAS

**O INIMIGO ESTRANGEIRO: A DIRETIVA DO RETORNO À LUZ DA
INTERNACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**

**Porto Alegre
2011**

ISIS HOCHMANN DE FREITAS

**O INIMIGO ESTRANGEIRO: A DIRETIVA DO RETORNO À LUZ DA
INTERNACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre, pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Área de concentração: Sistema Penal e Violência. Linha de pesquisa: Sistemas Jurídico-Penais Contemporâneos.

Orientador Professor Doutor Ney Fayet Júnior

Porto Alegre/RS
2011

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

F866i Freitas, Isis Hochmann de
O inimigo estrangeiro: a diretiva do retorno à luz da
internacionalização dos direitos humanos / Isis Hochmann
de Freitas. – Porto Alegre, 2011.
150 f.

Diss. (Mestrado) – Faculdade Direito, Pós - Graduação em
Ciências Criminais, PUCRS.

Orientador: Professor Doutor Ney Fayet Júnior.

1. Direitos Humanos. 2. Globalização. 3. Imigrantes Ilegais. 4.
Internacionalização - Direitos Humanos.
I. Fayet Júnior, Ney. II. Título.

CDD 341.1219

Bibliotecária Responsável
Ginamara Lima Jacques Pinto
CRB 10/1204

RESUMO

A presente dissertação versa sobre a Diretiva do Retorno, aprovada em 18 de junho de 2008 pelo Parlamento Europeu, a qual estabelece uma rigorosa política destinada a conter a imigração irregular, que será analisada à luz da internacionalização dos direitos humanos, tendo em vista que as medidas propostas podem levar à restrição de direitos como a liberdade, uma vez que permite a criminalização do imigrante ilegal. Almeja-se, com esta pesquisa, verificar a (des)legitimidade do direito penal para fazer frente à problemática da imigração ilegal, questionando se os termos da diretiva estão de acordo com os postulados da internacionalização dos direitos humanos, respeitando as garantias penais e processuais fundamentais que devem ser asseguradas tanto no âmbito internacional quanto na seara interna de cada país. Nesse sentido, verifica-se a pertinência de uma abordagem acerca do tratamento da questão da imigração ilegal no Brasil.

Palavras-chave: Globalização. Diálogo intercultural. Imigrante ilegal. Diretiva do Retorno. Internacionalização dos direitos humanos.

ABSTRACT

The present dissertation focuses on Directive on Return, approved by the European Parliament in June 18th, 2008. It establishes a rigorous politics meant to prevent the illegal immigration, which is interpreted by the internationalization of human rights, considering that the proposed measures may lead to a restriction of rights such as freedom, allowing the criminalization of the illegal immigrant. The present research has the objective to verify the illegality of the Criminal Law, confronting the problematic of the illegal immigration, questioning if the terms of the organization are according to the postulates of the internationalization of human rights, respecting the criminal assurances and procedural crucial that must be assured both in the international scope and on the internal party in every and each country. Respectively, the relevance of an accession regarding the illegal immigration in Brazil is corroborated.

Key-words: Globalization. Intercultural Dialogue. Illegal Immigrant. Directive on Return. Internationalization of human rights.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1	94
FIGURA 2	94
FIGURA 3	95
FIGURA 4	95

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	08
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	09
REFERÊNCIAS	
ANEXOS	

INTRODUÇÃO

Ao aprovar o conjunto de normas que ficou conhecido como “Diretiva do Retorno”, em 18 de junho de 2008, o Parlamento Europeu buscou regularizar o regresso de estrangeiros em situação irregular, adotando medidas na contramão da história da evolução dos direitos humanos. Tais disposições normativas fazem parte da política de imigração que se difunde na Europa visando à promoção do regresso voluntário de imigrantes ilegais e estabelecendo preceitos mínimos comuns a serem aplicados no seu tratamento. A partir da Diretiva do Retorno surgem, em síntese, dois procedimentos: num primeiro momento, o imigrante ilegal pode decidir pelo retorno espontâneo ao seu país de origem. Num segundo momento, caso não opte por regressar de forma voluntária, ser-lhe-á aplicada uma *medida de afastamento*. Referidas modificações legislativas ensejaram inúmeras discussões e manifestações de âmbito mundial.

Em linhas gerais, pode-se verificar a existência de divergência doutrinária acerca das questões que serão abordadas, o que torna viável a elaboração de uma pesquisa envolvendo discussão e possibilitando, dessa forma, uma abordagem crítica sobre o assunto, viabilizando uma análise comparativa com outras áreas e institutos. Outrossim, resta clara a importância prática, a repercussão social, a relevância científica e histórica do tema. Enfim, pretende-se buscar uma metodologia adequada para tratar da questão do imigrante ilegal sem excluir outros elementos que, durante a pesquisa, possam vir a ser úteis a sua elaboração.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O legado da Revolução Francesa, marco do Estado Liberal, permitiu que os ideais iluministas de liberdade, igualdade e fraternidade se propagassem pelo mundo, constituindo o início da perspectiva fulcrada no ser humano. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) assentou-se sobre o modelo igualitário no qual erigiram-se as bases do individualismo moderno. Ocorre que a modernidade abriu também possibilidade para a edificação de um modelo totalizante, hegemônico, marcado pela existência de paradoxos. A partir de então, assistiu-se a inúmeros conflitos, mas, somente após a Segunda Guerra Mundial, a Declaração dos Direitos Humanos (1948), de caráter universal, passa a ser o marco divisório no que tange à fundamentalidade atribuída à dignidade da pessoa humana, em razão dos horrores da Segunda Guerra.

O Estado deve observar o conteúdo das declarações internacionais, garantindo os direitos fundamentais e reconhecendo, também em seu âmbito interno, a dignidade dos que compõem sua comunidade, seja nacional, seja estrangeiro. Nesse sentido, entendemos pela (des)legitimidade da utilização do direito penal como forma de política criminal para fazer frente à problemática da imigração ilegal, sendo que a Diretiva do Retorno representa verdadeira afronta aos direitos e às garantias penais e processuais, estando em desacordo com os fundamentos da internacionalização dos direitos humanos.